

DECRETO Nº 035/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA PARA ADESÃO AO
PARCELAMENTO ESPECIAL DE DÉBITOS
FISCAIS, DISPENSA DE JUROS E MULTAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL, EM SEU ART. 64, INCISO II,**

DECRETA:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência para adesão ao PARCELAMENTO ESPECIAL DE DÉBITOS FISCAIS, DISPENSA DE JUROS E MULTAS, autorizado pela Lei Municipal nº 922/2025, de 07 de fevereiro de 2025, até a data de 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE CHOROZINHO, aos 30 de outubro de 2025.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal